



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 376-2023

## LICITAÇÕES

## RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA A INTENÇÃO DE RECURSO - PL-0003-23PE-PMI - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E SUAS SECRETARIAS, DURANTE 12 (DOZE) MESES

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RELATORIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-23PE-PMI
- RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-23PE-PMI

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 376-2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“DECRETO DE DESAFETAÇÃO DOS LOTES Nº 18, QUADRA 09 E DO LOTE 04, QUADRA 11 DA MATRÍCULA SOB O Nº. RI-M/704, LIVRO 2-E, FLS. 035, NO BAIRRO IRMÃ DULCE, IGAPORÃ-BA.”***

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1970 e a Lei Municipal nº. 272, de 10 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Regularização Fundiária do Bairro Irmã Dulce;

**CONSIDERANDO** a Lei 408 de 20 de Setembro de 2023, publicada em D.O.M. em 27/09/202, que altera o art. 27 da lei 272/2014;

**CONSIDERANDO** que a Lei 408 no seu Art. 1º autoriza o Prefeito Municipal desta cidade de Igaporã- Estado da Bahia a regulamentar, através de decreto, todo e qualquer impedimento no desenvolvimento habitacional no Bairro Irmã Dulce, Igaporã-Bahia, mediante requerimento de desmembramento e análise do setor de Tributos desse Município;

**CONSIDERANDO** que o Bairro Irmão Dulce, localizado neste Município de Igaporã-Ba, com uma área de 102.400,9m<sup>2</sup>, possui uma única matrícula sob o nº. RI-M/704, Livro 2-E, fls. 035, de propriedade deste município dividido em quadras e lotes;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos proprietários de imóveis no Bairro Irmã Dulce de regularizarem a situação dos mesmos ali localizados para fins diversos ao que bem entenderem os atuais proprietários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, **DESAFETA os lotes nº 18 (dezoito), da quadra 09 (nove), medindo 9m (nove metros) na frente e fundo, 25m (vinte e cinco metros) de frente ao fundo, perfazendo uma área total de 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte cinco metros quadrados),** localizado à Rua Peru, Bairro Irmã Dulce, nesta cidade de Igaporã, Estado da Bahia, para fins de construção de casa popular. O lote confronta no seu lado esquerdo com o Sr. Luiz B. C. Pereira, lateral direita com a Srª Luciana Pereira dos Santos, ao fundo com a Srª. Diva de Tal e na frente com a Rua Peru, BAIRRO IRMÃ DULCE- IGAPORÃ-BAHIA, e do **lote nº 04 (quatro), da quadra 11 (onze), medindo 8m (oito metros) na frente e 23m (vinte e três metros) de frente ao fundo, perfazendo uma área total de 184m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro metros quadrados),** localizado à Rua Peru, Bairro Irmã Dulce, nesta cidade de Igaporã, Estado da Bahia para fins residencial popular. O lote confronta no seu lado esquerdo

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000



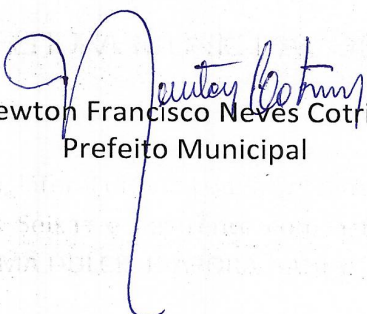


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

com o Sr. Isaque de Jesus Pereira, lateral direita com a Sr<sup>a</sup> Janete Batista da Silva, ao fundo com a Sr<sup>a</sup>. Maria Socorro Fernandes Seixas e na frente com a Rua Peru, ambos registrados na MATRÍCULA RMI/704, BAIRRO IRMÃ DULCE- IGAPORÃ-BAHIA

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2023.**

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### JULGAMENTO DAS INTENSÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Feito: Intensão de Recurso Administrativo.

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 0003-2023-PMI

Processo Administrativo nº: 0111-2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA.**

Trata-se de Intensão de Recurso Administrativo manifestado pelas empresas DELVALE MATERIAL ELÉTRICOS e AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI face a empresa ELETROFIO EIRELI ME, sob a alegação de divergência da marca com características dos itens do Lote 01 do Edital”.

No dia 05/12/2023 ocorreu a sessão de disputa do Certame do Pregão Eletrônico nº 003-2023, a empresa DELVALE MATERIAL ELÉTRICOS manifesta intensão de recurso pela desclassificação da empresa ELETROFIO EIRELI ME do Certame em face da marca dos produtos contidas no Lote 01, não encontram-se em conformidade com as marcas apresentadas.

Também foi mencionado pela empresa AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, que fez durante o CHAT pós sessão de disputa o mesmo questionamento da empresa DELVALE MATERIAL ELÉTRICOS.

A Comissão concedeu prazo de lei para apresentação das razões de recursos, conforme preconiza o item 15.2 do Edital, com prazo final até 08/12/2023, contudo, as empresas Recorrentes deixaram de atender, tornando-se PRECLUSO o seu direito de interpor recurso.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do Poder Público.

Doutro lado, a Contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Certo é que ambos caracterizam importantes institutos e devem ser bem recepcionados pela Administração, desde que não possuam caráter protelatório. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade, dotados de fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

Reputa-se que a Comissão poderia indeferir liminarmente recurso em que o licitante apenas manifesta sua insatisfação, sem expor razões ou fundamentos que justifiquem a necessidade de revisão do ato administrativo.

Contudo, em respeito do princípio da isonomia e segurança jurídica do devido processo legal, vemos a necessidade de sanar as questões apontadas em sede de sessão, a fim de assegurar a regularidade na execução do objeto ora licitado.

Deste modo, no que dispõe da manifestação das empresas que manifestaram as intenções de recursos face a empresa ELETROFIO EIRELI LTDA, cumpre informar que da análise não vislumbra qualquer irregularidade, a empresa que fará o fornecimento dos produtos, será submetida ao aceitação do produto em conformidade com as necessidades e características do edital e da Secretaria demandante. Portando, não há que se falar de irregularidade, mantendo dessa forma a empresa ELETROFIO EIRELI LTDA habilitada e declarada vencedora do Certame.

#### **DA DECISÃO**

Isto posto, diante dos fatos apresentados e pelas fundamentações legais trazidas, registra-se ainda que diante da inércia, tornou-se PRECLUSO o direito de recorrer, DECIDO pela improcedência das alegações, mantendo HABILITADA e CLASSIFICADA a empresa ELETROFIO EIRELI LTDA pelos motivos ora expostos.

Igaporã, Bahia, 11 de dezembro de 2023.

**Luís Carlos Neves Souza**  
**Pregoeiro Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal  
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

**RELATÓRIO FINAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-23PE-PMI**

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, foi deflagrado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0003-23PE-PMI no qual possui como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, em atendimento à prefeitura municipal de Igaporã e suas Secretarias, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, apenso ao Processo.

O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial de Igaporã na edição do dia 26 de julho de 2023, no Jornal de Grande Circulação – CORREIO – no dia 27 de julho de 2023, no Diário Oficial da União na Edição do dia 27 de julho de 2023, sendo disponibilizado nos sítios [www.igaporã.ba.gov.br](http://www.igaporã.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos e-mails disponíveis no instrumento convocatório e, ainda, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, localizada no seguinte endereço: Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se no dia 14 de dezembro de 2022, na data estabelecida no instrumento convocatório.

Registrou a participação de 11 (onze) empresas: **ELETROFIO EIRELI - EPP, LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELAINE PEREIRA SILVA – ME, ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Foi solicitado pelo Pregoeiro após encerrada a etapa de lance e análise dos anexos da documentação que a empresa **ELETROIO EIRELI – EPP** formulasse proposta de preços realinhada, superada esta etapa, foi declarada habilitada a empresa; **ELETROIO EIRELI – EPP, CNPJ: 18.319.768/0001-98.**

Após análise da documentação de habilitação e proposta financeira o pregoeiro decidiu declarar a empresa: **ELETROIO EIRELI – ME, CNPJ: 18.319.768/0001-98 para os lote 01; 02 e 03.**

| Lote | Empresa               | Valor total    |
|------|-----------------------|----------------|
| 01   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 335.500,00 |
| 02   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 255.500,00 |
| 03   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 137.689,00 |

Estabelecido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de interesse de interpor recurso, não tendo manifestado interesse de interpor recurso por nenhuma empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Os procedimentos adotados foram desencadeados de acordo com normas vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, o que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Igaporã-BA, 11 de dezembro de 2023.

---

**Luís Carlos Neves Souza**  
**Pregoeiro Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-23PE-PMI**

A Prefeitura Municipal de Igaporã-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 24 de 05 de janeiro de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, em atendimento à prefeitura municipal de Igaporã e suas Secretarias. Participaram da sessão pública as empresas **ELETROFIO EIRELI - EPP, LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, AP COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WASHINGTON NOBRE NUNES LTDA, PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELAINE PEREIRA SILVA – ME, ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**; O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: **ELETROIO EIRELI – EPP, CNPJ: 18.319.768/0001-98** para a os lotes **01; 02 e 03**, conforme a seguir:

| Lote | Empresa               | Valor total    |
|------|-----------------------|----------------|
| 01   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 335.500,00 |
| 02   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 255.500,00 |
| 03   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 137.689,00 |

Igaporã - Bahia, 11 de dezembro de 2023.

**LUÍS CARLOS NEVES SOUZA**  
**Pregoeiro Oficial**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 0003/2023, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, em atendimento à prefeitura municipal de Igaporã e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constante do termo de referência – anexo I, que integra o edital, que declaro vencedor a empresa abaixo:

| Lote | Empresa               | Valor total    |
|------|-----------------------|----------------|
| 01   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 335.500,00 |
| 02   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 255.500,00 |
| 03   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 137.689,00 |

Igaporã-Bahia, 11 de dezembro de 2023.

**Newton Francisco Neves Cotrim**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Município de Igaporã – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 0003/2023, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, em atendimento à prefeitura municipal de Igaporã e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constante do termo de referência – anexo I, que integra o edital, que declaro vencedor a empresa abaixo:

| Lote | Empresa               | Valor total    |
|------|-----------------------|----------------|
| 01   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 335.500,00 |
| 02   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 255.500,00 |
| 03   | ELETROFIO EIRELI - ME | R\$ 137.689,00 |

Igaporã-Bahia, 11 de dezembro de 2023.

**Newton Francisco Neves Cotrim**  
**Prefeito Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4325-A498-1B36-7A66-9B75> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4325-A498-1B36-7A66-9B75**



### **Hash do Documento**

**6a42123ab38722ed43524b42c8f211ed99381e148473aa9c6330a850a3fb4513**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2023 15:51 UTC-03:00